

LEI Nº. 134/92

DATA: 29 DE JUNHO DE 1992.

SUMULA: “AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR VEICULO QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O Senhor GILBERTO JOAO BRISOT Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir um veiculo duas portas, para passageiros, nacional nos termos da legislação pertinente.

Art. 2º - Para atender ao artigo anterior será aberto um credito adicional suplementar ate o valor de Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiro) para atender a dotação seguinte:

GABINETE DO PREFEITO

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

- Equipamentos e Material permanente

Art. 3º - Para atender o credito aberto nesta lei, serão usados os recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação:

DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E

SERVIÇOS URBANOS

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

- Obras e instalações

Cr\$ 70.000.000,00

Art. 4º - Fica também por força desta Lei, autorizado o Chefe do Poder Executivo a dar em permuta o veiculo Pick-up, Pampa 4x4, placa nº GM 00004, como parte do pagamento após a devida avaliação do bem.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, MT, em 29 de junho de 1992.

Registre-se Publique-se
Data supra

GILBERTO JOAO BRISOT
Prefeito Municipal